



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1387
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Decretos	3
Outros atos oficiais	9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.686 de 16 de outubro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 70.000,00”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acrésc.
33	02.02.00	02.02.01- PROCURADORIA GERAL	0003	03.092.0003.2004	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	70.000,00	
159	02.04.00	02.04.05- SERVIÇOS GERAIS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	0006	04.128.0006.2017	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		70.000,00
TOTAL									70.000,00	70.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 16 de outubro de 2025
GILBERTO LUIZ
MORAES
SELBER: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital por
GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER: [assinado digitalmente]
Dados: 2025.10.16 10:33:50 -03'00'
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em oito de outubro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE
MELO
MARTINS: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS: [assinado digitalmente]
Dados: 2025.10.16 10:34:08
-03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - C. POSTAL 31 - CEP: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.731 de 28 de novembro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 47.083,00”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
12	02.01.00	02.01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO	0002	04.122.0002.2002	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	16.163,23	
13	02.01.00	02.01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO	0002	04.122.0002.2002	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.162,00	
14	02.01.00	02.01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO	0002	04.122.0002.2002	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	2.967,42	
15	02.01.00	02.01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO	0002	04.122.0002.2002	3.3.90.33.00	3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	4.717,21	
17	02.01.00	02.01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO	0002	04.122.0002.2002	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		1.583,00
18	02.01.00	02.01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO	0002	04.122.0002.2002	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110.0000	18.876,60	
19	02.01.00	02.01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO	0002	04.122.0002.2002	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000	1.442,74	
20	02.01.00	02.01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO	0002	04.122.0002.2002	3.3.90.92.00	3	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.110.0000	3,20	
22	02.01.00	02.01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO	0002	04.122.0002.2003	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	800,00	
23	02.01.00	02.01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO	0002	04.122.0002.2003	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		45.500,00
24	02.01.00	02.01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO	0002	04.122.0002.2003	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110.0000	950,60	
TOTAL									47.083,00	47.083,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 28 de novembro de 2025

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Dados: 2025.12.01 13:16:58 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Dados: 2025.12.01 13:17:16 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.732 de 01 de dezembro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 14.242,13”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acrésc
153	02.04.00	02.04.05 – SERVIÇOS GERAIS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	0006	04.128.0006.2017	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	14.242,13	
103	02.04.00	02.04.01 - CONTRATOS	0006	04.122.0006.2011	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000		2.940,80
119	02.04.00	02.04.03 – GESTÃO DE PESSOAS	0006	04.122.0006.2013	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000		8.347,54
164	02.04.00	02.04.06 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0006	04.128.0006.2018	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000		2.953,79
TOTAL									14.242,13	14.242,13

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 01 de dezembro de 2025

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER: [Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER: Dados: 2025.12.01 13:13:33 -03'00']
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em primeiro de dezembro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS: [Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS: Dados: 2025.12.01 13:13:49 -03'00']
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.733 de 01 de dezembro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 2.200,00”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
740	02.06.00	02.06.02 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TECEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.310.00	2.200,00	
384	02.06.00	02.06.02 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	3.3.90.48.00	3	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.310.00		2.200,00
TOTAL									2.200,00	2.200,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 01 de dezembro de 2025

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Dados: 2025.12.01 13:04:46 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em primeiro de dezembro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Dados: 2025.12.01 13:05:02 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 – CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5734, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

“CONCEDE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, ONEROSO E POR PRAZO DETERMINADO, DE ACORDO COM PROCESSO SEI nº 3500303.401.00003651/2025-01, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai – SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município (LOM) e; Considerando expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo (Processo SEI nº 3500303.401.00003651/2025-01 – Requer renovação de Permissão de Uso conforme Decreto nº 4.333/2020); Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.350 de 21 de agosto de 2023 e Decreto Municipal nº 5.200, de 08 de fevereiro de 2024; Considerando ainda o Decreto Estadual nº 55.783 de 06 de maio de 2010, e imóvel cadastrado no SGI sob o nº 3661, conforme identificado nos autos do Processo SAA nº 210.165/2001 e Decreto Estadual nº 63.584 de 05 de junho de 2018, e imóvel cadastrado no SGI sob o nº 3.177, conforme identificado nos autos do Processo SAA 7.170/2018 (SG/768.027/18);

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida à empresa MR INDÚSTRIA DE EMBALAGENS E SERVICOS LTDA, personalidade jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.499.622/0001-10, por meio de seu representante legal ILVANO MIRANDA DA SILVA, nacionalidade brasileira, empresário, nº do CPF 251.xxx.xxx-03, documento de identidade (RG) nº 27.xxx.790-2, com domicílio/residência à Rua Nenê Germano, nº 16, Jardim Bela Vista, neste Município de Aguai (SP, a Permissão de Uso a Título Precário, Oneroso (em conformidade aos preços públicos e sua legislação) e por Prazo Determinado de cinco (05) anos, daqui por diante denominada simplesmente PERMISSÃO, a área mencionada no artigo 3º.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso sobre a área mencionada no artigo 3º, abrangendo o Distrito Industrial III, mediante cobrança de Preço Público, o qual está definido na Lei nº 1.417, de 30 de dezembro de 1.990, que dispõe sobre o Sistema de Preço Público e sua pertinente regulamentação.

Parágrafo único. O Preço Público no *caput* do presente artigo, se refere às áreas, constituídas ou não, efetivamente utilizadas pelo processo produtivo, nos termos do Processo Administrativo referente ao caso.

Art. 3º. Fica concedida à PERMISSÃO um Prédio identificado por Galpão nº 07, com a área total de 2.222,50 m², denominado como Galpão nº 07, no Distrito Industrial III, localizado na Avenida Azevedo Marques, nº 37, nesta cidade de Aguai, de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, em que a Municipalidade figura como Permissionária, parte do imóvel cadastrado no SGI sob o nº 3661, conforme identificado nos autos do processo nº SAA-210.165/2001.

Art. 4º. Conforme Inciso IV do Art. 15 do Decreto Municipal nº 5.200, de 8 de fevereiro de 2024, a PERMISSÃO fica obrigada a:

- Efetuar o pagamento do preço público estipulado e as datas limites para a efetivação de tal pagamento, sob pena de cassação do direito outorgado;
- Efetuar a devida adequação, restauração e manutenção do imóvel outorgado;
- Ratear, junto aos demais permissionários, os custos de manutenção das áreas e estruturas comuns e de segurança;
- Respeitar e preservar o patrimônio arquitetônico dos distritos sob pena de multa e perda do direito de uso outorgado;
- Utilizar o imóvel outorgado exclusivamente para as finalidades econômicas previstas;

GILBERTO LUIZ
MORAES
SELBER:4563993
0853

Assinado de forma digital
por GILBERTO LUIZ
MORAES
SELBER:4563993
1338.28-0300

CLEBER
AUGUSTO DE
MELO
MARTINS:28279
63899

Assinado de forma
digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28279
1338.19-0300



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- f. Manter-se em situação fiscal regular;
- g. Efetuar o pagamento de impostos e taxas incidentes sobre o imóvel;
- h. Promover o devido registro de todos os funcionários contratados, bem como respeitar todo regramento da legislação trabalhista;
- i. Abster-se de qualquer ação que possa pôr em risco a integridade e a segurança do patrimônio público;
- j. Abster-se de qualquer ação que possa pôr em risco o patrimônio dos demais permissionários;
- k. Submeter-se às regras de convívio estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5200/2024, ou por outros instrumentos normativos estabelecidos pelo Poder Público ou por órgão colegiado formado pelos permissionários.

Art. 5º. A ocorrência de falta grave será passível de cassação da outorga, conforme Art. 18 do Decreto Municipal nº 5.200, de 8 de fevereiro de 2024.

§1º. Para os fins previstos no *caput* desde artigo são consideradas faltas graves, as seguintes condutas:

I – O não pagamento do preço público previsto no Decreto de outorga por período superior a 4 (quatro) meses;

II – O descumprimento reiterado por mais de 3 (três) vezes, das obrigações previstas no art. 15, IV, do Decreto nº 5.200, de 8 de fevereiro de 2024.

§2º. Em todas as hipóteses previstas no parágrafo anterior fica facultada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo a possibilidade de notificar a permissionária para devido saneamento de eventuais prejuízos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes da opção pela cassação da outorga.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 01 de Dezembro de 2025, 136º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES

SELBER: [REDACTED]

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por GILBERTO
LUIZ MORAES SELBER: [REDACTED]
Dados: 2025.12.01 13:59:03 -03'00'

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, ao Primeiro Dia do Mês de Dezembro do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

GILBERTO LUIZ MORAES

SELBER: [REDACTED]

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado de forma digital por GILBERTO
LUIZ MORAES SELBER: [REDACTED]
Dados: 2025.12.01 13:59:37 -03'00'



Outros atos oficiais

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO**AGUAÍ**

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **EM AGUAÍ: Rodovia Aguai/Pirassununga, km 0, Bairro Bom Gosto S/N (caixa de água da SABESP)** Nos dias **03, 04 ou 05 de dezembro de 2025** no horário das **09:00 as 11:00 e/ou das 13:30 as 15:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa COM REGISTROS)**, **2º-CPF** (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3º- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH)**, **4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP**; **5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos**, **6º-CNH D ou E** (no caso de Motoristas) e **CNH C, D ou E** (no caso de Operadores de Máquinas), **7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses)**; em caso de aluguel: **carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação)**, **8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados**, **9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos**, **10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação)**, **CONSTANDO ESTAR QUITE**, **11º -1** (uma) **foto 3x4 recente e colorida**, **12º- Histórico escolar**; **13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade**; **14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade**; **15 – Certificados NR10 e NR35 para eletricitas**. Na forma do que prevê o Edital nº. 07/2025, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: COLETOR DE LIXO - AGUAÍ			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
4º	27200460	Ronaldo Aparecido de O. Rodrigues	42.XXX.XXX-1

Mogi Guaçu, 02 de dezembro de 2025

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE